



**EDITAL Nº 003/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017 – ITEGOs ITUMBIARA E BASILEU FRANÇA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS – CLT**

A CEGECON por intermédio do IFEP faz saber que realizará nos termos da CLT, Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro reserva, com vistas à contratação de profissionais, objetivando atender às necessidades do CEGECON, para os cargos vide quadro de vagas, por prazo indeterminado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Contratação dos profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do CEGECON, a partir da homologação do resultado final publicado no endereço eletrônico www.ifepbr.org.br.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifepbr.org.br, não se responsabilizando este por outras informações.

1.3 Antes de efetuar a inscrição online deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá conhecer o Edital, as instruções e normas nele contidas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, **INCLUSIVE OS ANEXOS I, II e III deste edital.**

1.4. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, ANÁLISE CURRICULAR de caráter eliminatório/classificatório, ENTREVISTA de caráter classificatório e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS de caráter eliminatório nos termos deste Edital.

1.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.6. O selecionado que vier a ser contratado, assim o será em regime de **CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO COM PERÍODO DE EXPERIÊNCIA**, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, de acordo com o artigo 443, alínea “c” e artigo 445, parágrafo único da CLT.

1.7. Cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	18/08/2017
Período de inscrição	Das 14h00min do dia 19/08/2017 às 18h00min do dia 25/08/2017
Período de pedido de isenção da taxa de inscrição	19 e 21/08/2017
Resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	22/08/2017
Recurso do pedido de isenção da taxa de inscrição	23/08/2017
Resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição	24/08/2017
Divulgação do anexo III – Modalidades/Temas das Entrevistas	24/08/2017
Último dia para pagamento da inscrição	25/08/2017
Homologação preliminar das inscrições	28/08/2017
Recurso da homologação preliminar das inscrições	29/08/2017
Homologação final das inscrições	30/08/2017
Resultado preliminar da análise curricular	05/09/2017
Recurso do resultado preliminar da análise curricular	06/09/2017
Resultado final da análise curricular	08/09/2017
Convocação para a entrevista	11/09/2017
Resultado preliminar das entrevistas	19/09/2017
Recurso do resultado preliminar das entrevistas	20/09/2017
Resultado final do Processo Seletivo	21/09/2017

2. DOS CARGOS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação e formação de cadastro reserva de profissionais com vistas à contratação para os cargos, **conforme discriminados nos quadros do ANEXO I e II deste edital.**

2.2. Fica a critério exclusivo da Contratante delimitar e estipular o número de horas e respectivo total da carga horária para os cargos de professor previstos no ANEXO I, agindo a Contratante com vistas a atender de forma otimizada e adequada a demanda e interesses da Instituição, restando a Contratante a deliberação exclusiva por ajustar o número de horas aula suficientes aos fins a que se destinam as disciplinas, com expressa possibilidade de contratação em quantitativo menor que 40hrs, respeitados o limite máximo disposto no citado anexo que é de 40hrs.

2.3. Dos candidatos aprovados no processo seletivo para os cargos de professor, Poderão Ser destacados destes, os



Coordenadores de curso por área de concentração, a par da análise de perfil, desempenho no processo seletivo e aptidão para o exercício da citada função, que deverá se dar de forma compartilhada com o exercício do cargo de professor para o qual o candidato concorreu a vaga, respeitados o limite máximo de carga horária total prevista no edital (40hrs).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente online no endereço eletrônico www.ifepbr.org.br.

3.2. Os valores das inscrições serão:

a) R\$ 30,00 para os cargos de nível fundamental.

b) R\$ 40,00 para os cargos de nível médio.

c) R\$ 50,00 para os cargos de nível superior.

3.4. A inscrição estará disponível a partir das 14h da data disponível no cronograma, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

3.5. Somente serão aceitas inscrições online e no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.6. As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas.

3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, inclusive no que refere-se a vaga e local da vaga, a veracidade das informações declaradas, bem como a confirmação da inscrição, não sendo possível realizar correções após o período de inscrição online.

3.8. o IFEP juntamente com a Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da Ficha de Inscrição.

3.8. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.8.1. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

3.8.2. Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providas para PCD.

3.8.3. O candidato que se declarar pessoa de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à(s) data(s) de realização da(s) prova(s).

3.8.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é pessoa com deficiência e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, bem como anexar o laudo médico, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

3.9. São requisitos para a inscrição:

I ter nacionalidade brasileira e aos estrangeiros, guardadas as limitações legais;

II ter, na data da convocação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III estiver em gozo dos direitos políticos;

IV comprovar quitação com as obrigações militares e eleitorais;

V possuir aptidão física e mental para o exercício da função;

VI possuir escolaridade/habilitação legal e requisitos exigidos para o cargo pleiteado;

VII apresentar atestado de que não possui antecedentes criminais;

IX possuir toda documentação exigida neste Edital;

X não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 (Acumulação de Cargos).

3.10. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.10.1. Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelos Decretos n. 6.593/2008 e 6.135/2007 (Decreto Federal).

3.10.2. O pedido de isenção pode ser solicitado apenas por meio do Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.10.3. O candidato que se enquadrar na situação disposta nas leis e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção pelo site www.ifepbr.org.br, preenchendo o formulário com os dados solicitados, inclusive o Número de Identificação Social do candidato – NIS.

3.10.4. O resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado pela internet por meio do



sítio do IFEP www.ifepbr.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

3.10.5. As razões do indeferimento do pedido de isenção de taxa serão divulgadas no sítio do IFEP www.ifepbr.org.br, na consulta individual do candidato.

3.10.6 O candidato poderá recorrer do indeferimento do pedido da isenção da taxa inscrição no sítio do IFEP www.ifepbr.org.br, no período constante no cronograma.

3.10.7. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa indeferidos deverão entrar no sítio da empresa e gerar o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: **inscrição para o cargo desejado, devendo o candidato anexar todos os documentos comprobatórios para a análise curricular** e entrevista para os selecionados. Posteriormente conferência/análise de documentos originais e/ou cópias autenticadas, e contratação dos profissionais, nos termos deste Edital.

4.2. Para fins de atendimento à convocação para conferência/análise de documentos, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, além dos documentos relacionados no subitem 8.1 deste Edital e, caso não compareça, será eliminado do certame.

4.3. No ato da conferência/análise de documentos, não serão aceitos os cursos não concluídos e que não atendam a legislação vigente na época de sua realização, bem como documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis, sob pena de o candidato ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

4.5 **Todos os cursos para fins de pré-requisito e avaliação de títulos deverão ser anexados no site durante o período de inscrição** e apresentados no ato da conferência/análise de documentos, por meio de cópia autenticada em cartório *caso seja entregue fisicamente* ou de cópia simples e legível (preservando-se sua forma e conteúdo), mediante apresentação da versão original do documento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com exceção das Certidões e Declarações, que somente serão aceitas na versão original e atualizada, acompanhadas do Histórico Escolar Final.

4.6. A etapa de escolha de vagas obedecerá rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos após conferência/análise de documentos, sendo disponibilizadas as vagas de acordo com a necessidade do CEGECON e, caso o candidato não proceda a escolha de vaga, solicitará sua desistência em formulário próprio fornecido pela Comissão e, caso não solicite, será eliminado.

4.7. Para efeito de classificação, a atribuição de pontos dar-se-á por meio de títulos declarados e comprovados, obedecendo os critérios definidos no item 4.12.1 deste Edital.

4.8. Nos casos de empate na classificação da análise curricular, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I maior experiência profissional;

II maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.9. A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico www.ifepbr.org.br.

4.10. As informações declaradas pelo candidato, assim como o pré-requisito ao cargo pleiteado e demais documentos exigidos para formalização do contrato, deverão ser obrigatoriamente apresentados no ato da conferência/análise de documentos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, caso não apresente o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

4.11. No ato da conferência/análise de documentos, caso o candidato seja eliminado, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá reter cópia de qualquer documentação referente ao Processo.

4.12. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.12.1. A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos dos cargos, relativos à escolaridade e experiências exigidas, conforme descrito no **ANEXO I E II** deste Edital, estando automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que deixarem de atender aos referidos pré-requisitos.

Quadro de pontuação nível fundamental.

NÍVEL MÉDIO				
CARGOS	FORMAÇÃO (TÍTULOS)	⇒ PONTUAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	⇒ PONTUAÇÃO
TODOS	ESCOLARIDADE/CURSO EXIGIDOS PARA O CARGO	⇒ OBRIGATÓRIO	EXIGIDA NO CARGO	⇒ OBRIGATÓRIO
	FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA	⇒ 01 PONTO	A CADA 3 MESES DE EXPERIÊNCIA, ALÉM DO EXIGIDO NO CARGO (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR) EM ORGÃO PÚBLICO OU PRIVADO - 0,25 PONTOS – MÁXIMO DE 20 PONTOS	
	HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL EM ARTES	⇒ 03 PONTOS		
	NÍVEL MÉDIO	⇒ 01 PONTO		
	NÍVEL SUPERIOR	⇒ 03 PONTOS		
	PÓS-GRADUAÇÃO	⇒ 02 PONTO		



PONTUAÇÃO MÁXIMA	⇒ 10 PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	⇒ 20 PONTOS
TOTAL: 30 PONTOS			

Quadro de pontuação nível médio.

NÍVEL MÉDIO			
CARGOS	FORMAÇÃO (TÍTULOS)	⇒ PONTUAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
TODOS	ESCOLARIDADE/CURSO EXIGIDOS PARA O CARGO	⇒ OBRIGATÓRIO	EXIGIDA NO CARGO
	FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA	⇒ 01 PONTO	A CADA 3 MESES DE EXPERIÊNCIA, ALÉM DO EXIGIDO NO CARGO (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR) EM ORGÃO PÚBLICO OU PRIVADO - 0,25 PONTOS – MÁXIMO DE 20 PONTOS
	HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL EM ARTES	⇒ 03 PONTOS	
	NÍVEL SUPERIOR	⇒ 03 PONTOS	
	PÓS-GRADUAÇÃO	⇒ 03 PONTO	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	⇒ 10 PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TOTAL: 30 PONTOS			

Quadro de pontuação nível superior.

NÍVEL SUPERIOR			
CARGOS	FORMAÇÃO (TÍTULOS)	⇒ PONTUAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
TODOS	ESCOLARIDADE/CURSO EXIGIDOS PARA O CARGO	⇒ OBRIGATÓRIO	EXIGIDA NO CARGO
	FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA	⇒ 01 PONTO	A CADA 3 MESES DE EXPERIÊNCIA, ALÉM DO EXIGIDO NO CARGO (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR) EM ORGÃO PÚBLICO OU PRIVADO - 0,25 PONTOS – MÁXIMO DE 20 PONTOS
	HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL EM ARTES	⇒ 02 PONTOS	
	PÓS-GRADUAÇÃO	⇒ 02 PONTOS	
	MESTRADO	⇒ 02 PONTOS	
	DOUTORADO	⇒ 03 PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PONTUAÇÃO MÁXIMA	⇒ 10 PONTOS	TOTAL: 30 PONTOS	

4.12.2. Somente serão analisados os documentos anexados ao sistema, conforme item 4.1.

4.12.3. Os documentos deverão ser anexados no sistema durante o período de inscrição em sua íntegra, ou seja, a parte da frente e o verso.

4.12.4. Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.

4.12.5. Somente serão consideradas os documentos constantes do quadro acima e descrito no item 4.13 e 4.14, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições neste Edital.

4.12.6. Os Certificados e Diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

4.12.7. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.

4.12.8. Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

4.12.9. O sistema aceitará arquivos em PDF, WORD, EXCEL, JPG, PNG e de preferência com tamanho máximo de 2mb.

4.12.10. Não serão aceitos títulos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

4.12.11. Será considerado apto para a etapa da entrevista 3 (três) candidatos por vaga de cadastro reserva, sendo verificado a pontuação obtida na Análise Curricular.

4.13. DOS DOCUMENTOS DA FORMAÇÃO (TÍTULOS)

a) Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu para doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma/certificado, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos



obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

b) Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, serão aceitos os diplomas convalidados por instituição de ensino superior no Brasil, ou aqueles dispensados de tal requisito por tratado ou convênio assinado ou ratificado pelo Brasil, em ambos os casos deverão todos os documentos estarem e traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

c) Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

d) Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do antigo Conselho Federal de Educação (CFE). O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do antigo Conselho Federal de Educação (CFE).

e) Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está em desacordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), o responsável pelo curso deverá anexar uma declaração atestando que o curso atendeu as normas descritas no subitem anterior.

f) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

g) Cada título será considerado uma única vez.

4.14. DOS DOCUMENTOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.14.1. A comprovação do exercício da atividade profissional deverá ser por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou declarações em papel timbrado com a função desempenhada pelo candidato.

b) Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

c) Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com firma reconhecida.

4.15. DA ENTREVISTA

4.15.1. A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, sendo analisado conforme exposto no **anexo III** deste edital.

4.15.2. Será publicado Edital de Convocação para a Etapa da Entrevista, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para a realização da mesma.

4.15.3. A entrevista será realizada por Profissionais de cada área, bem como por técnicos do IFEP e Comissão de Seleção do CEGECON.

4.15.4. A entrevista terá apenas o caráter classificatório.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado através da entrevista.

6. DOS RECURSOS

6.1. O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da IFEP, www.ifepbr.org.br, sendo acessado através de CPF e senha, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

6.1.1. Será aberto prazo para recebimento de recursos dos seguintes itens: Homologação preliminar dos inscritos, resultado preliminar da etapa da análise curricular, resultado preliminar da etapa da entrevista, resultado preliminar da



conferência/análise de documentos e do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico www.ifepbr.org.br.

6.3. No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.

6.5. Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal, fax ou correio eletrônico, ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

6.6. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.

6.7. O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, sendo realizada pela comissão técnica, de acordo com o número de vagas, por meio de Edital específico disponível no endereço eletrônico www.ifepbr.org.br.

7.2. Os candidatos convocados deverão comparecer no dia, horário e local definidos em Edital de Convocação, munidos obrigatoriamente de toda a documentação exigida no subitem 8.1 deste Edital, para conferência e análise pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. Caso o candidato convocado não compareça à etapa de análise/conferência de documentos será eliminado.

7.4. Caso o candidato convocado compareça à etapa de análise/conferência de documentos e não demonstre interesse em firmar contrato com esta contratante poderá, por livre iniciativa solicitar sua desistência, em formulário próprio, não podendo ser reclassificado e, caso não solicite, será eliminado.

7.5. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de atender à convocação, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado com procuração simples, com firma registrada em cartório e documento de identificação com foto, devendo o mesmo comparecer no dia, local e horário definidos em Edital de Convocação, munido com os documentos exigidos por este edital.

7.5.1. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se à apresentação de toda a documentação exigida neste Edital, ficando a critério da Contratante escolher a vaga de acordo com o perfil do candidato, obedecidos os critérios de pontuação, não cabendo em hipótese alguma conferir-lhe a assinatura do contrato, bem como a assunção do exercício.

7.6. Caso seja necessário, a Comissão deste Processo Seletivo Simplificado se reserva ao direito de solicitar ao candidato outros documentos, visando complementar a análise.

7.7. Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este tornar-se-á sem efeito e o mesmo estará sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

7.8. O não comparecimento do candidato em qualquer das etapas ou formalização de contrato implicará em sua eliminação.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos:

I) 01 (uma) foto 3X4;

II) pré-requisito para o cargo pleiteado;

III) títulos declarados no ato da inscrição para fins de pontuação;

IV) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

V) carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;

VI) título de eleitor (frente e verso);

VII) certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;

VIII) carteira de trabalho profissional, página na qual conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;

IX) comprovante de PIS/PASEP (frente e verso);

X) comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);

XI) comprovante de conta bancária – Conta Corrente, caso o candidato não possua conta corrente o CEGECON providenciará uma conta salário para recebimento dos vencimentos;

XII) certificado de reservista (no caso de sexo masculino);

XIII) certidão de casamento ou nascimento;



XIV) certidão de nascimento de dependentes;

XV) atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias);

XVI) atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias);

XVII) O contrato será formalizado com base nos regramentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, bem como da LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017, a partir da sua entrada em vigor, além de eventuais posteriores alterações.

8.2. Nenhum documento entregue para formalização do contrato poderá ser devolvido ao candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

9.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2 O candidato que for contratado deverá participar de Formações Continuidas promovidas pelo CEGECON ou pela Unidade na qual estiver lotado.

9.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela CEGECON, no ato de sua contratação e, na sua impossibilidade, o candidato estará eliminado.

9.4 O contratado estará sujeito ao cumprimento do Calendário da Unidade na qual estiver lotado e na sua impossibilidade, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.

9.5. Os candidatos serão lotados conforme a necessidade da Contratante, de acordo com o número de vagas previstas ou no surgimento das mesmas.

9.6. O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo indeterminado fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano, pela Equipe Técnica, da Unidade na qual estiver localizado, sob orientação/supervisão da CEGECON.

9.7. Na avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com a contratante, respeitada a legislação vigente.

9.8. O CEGECON poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor, bem como a CLT.

9.9. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.10. Não será permitida a presença de acompanhantes no momento em que o candidato proceder a apresentação de documentos para conferência/análise, bem como na efetivação de escolha de vaga e formalização do contrato.

9.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como apresentar documentos falsos será eliminado.

9.11.1. No caso de apresentação de documento falso, o fato será remetido às autoridades competentes.

9.11.2. Após firmado o contrato, caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada pelo candidato, o mesmo terá o contrato rescindido, na forma do art. 482 da CLT, alínea "a", anulando todos os atos decorrentes.

9.12. O Candidato terá um período de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

9.13. A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.14. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas vigentes.

Goiânia/GO, 18 de agosto de 2017.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado



EDITAL Nº 003/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017 – ITEGOs ITUMBIARA E BASILEU FRANÇA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS – CLT

ANEXO I – DOS CARGOS
ITEGO - Itumbiara

Cód.	Cargo	Área	Atuação	Formação	CH	Cad. Reserva	Remuneração
400	Professor	Musica	Prática de Orquestra	Curso Superior / Nível Médio com formação inicial e continuada em música. Experiência profissional comprovada em regência de grupos musicais.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
401	Professor	Musica	Professor de Violino	Curso Superior / Nível médio (completo ou cursando) com formação inicial e continuada em música.	20/40	2	R\$ 11,49 H/A
402	Professor	Musica	Professor Viola Clássica	Curso Superior / Nível médio (completo ou cursando) com formação inicial e continuada em música.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
403	Professor	Musica	Professor Violoncelo	Curso Superior / Nível médio (completo ou cursando) com formação inicial e continuada em música.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
404	Professor	Musica	Professor Contrabaixo Acústico	Curso Superior / Nível médio (completo ou cursando) com formação inicial e continuada em música.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
405	Professor	Musica	Professora Violão	Curso Superior / Nível médio (completo ou cursando) com formação inicial e continuada em música.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
406	Professor	Musica	Professor Flauta Doce	Curso Superior / Nível médio (completo ou cursando) com formação inicial e continuada em música.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
407	Professor	Musica	Professor Trompa e Trompete	Curso Superior / Nível médio (completo ou cursando) com formação inicial e continuada em música.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
408	Professor	Musica	Professor Trombone e Tuba	Curso Superior / Nível médio (completo ou cursando) com formação inicial e continuada em música.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
409	Professor	Musica	Professor Canto Coral	Curso Superior / Nível médio (completo ou cursando) com formação inicial e continuada em música.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A

ANEXO I – DOS CARGOS
ITEGO - Basileu França

Cód.	Cargo	Área	Formação	CH	Cad. Reserva	Remuneração
120	Porteiro	Gestão	Ensino Fundamental e ou Médio com experiência em portaria e ou atendimento ao público em empresa privada de médio porte de no mínimo 01 ano	44	2	R\$ 1.251,75
121	Professor	Artes Visuais	Ensino fundamental com formação inicial e continuada em artes visuais. Experiência em docência de mínimo 6 meses em Curso de formação inicial continuada em restauração de arte sacra, técnica de pinturas fria e vitrificação.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
220	Arquivista	Música	Ensino Médio completo com experiência comprovada como arquivista de orquestra de no mínimo 02 anos em uma instituição de ensino profissional.	44	1	R\$ 1.251,75
222	Auxiliar Administrativo	Secretaria	Ensino Médio Completo	44	2	R\$ 1.251,75
223	Auxiliar Administrativo	Teatro	Ensino Médio Completo com experiência em informática básica e no mínimo 2 anos como assistente e /ou auxiliar administrativo	44	1	R\$ 1.251,75
224	Auxiliar Administrativo dança	Dança	Ensino Médio Completo com experiência mínima de 02 anos em Coordenação	44	1	R\$ 1.251,75
226	Instrumentotecário	Gestão	Ensino Médio Completo com habilitação Profissional de Ensino Médio em Música e/ou Curso de Formação em Música	44	1	R\$ 1.510,08



227	Montador	Música	Ensino Médio com experiência comprovada de no mínimo 01 ano de montagem de orquestra sinfônica e banda sinfônica	44	2	R\$ 1.510,08
228	Motorista	Gestão	Ensino Médio e ou Superior com experiência comprovada de no mínimo 03 anos na função. Categoria D	44	2	R\$ 1.133,97
229	Produtor Cultural	Produção Cultural	Ensino Médio e ou Tecnólogo com experiência de produção de eventos.	44	1	R\$ 1.510,08
230	Produtor Técnico	Gestão	Ensino Médio Completo	44	1	R\$ 1.251,75
231	TÉCNICO DE ORQUESTRA SINFÔNICA	Gestão	Ensino Médio com experiência comprovada de no mínimo 03 anos de supervisão de orquestra.	44	1	R\$ 2.300,00
232	TÉCNICO DE OPERAÇÕES CULTURAIS	Gestão	Ensino Médio com experiência comprovada de no mínimo 01 ano de supervisão de teatro e montagem de orquestra.	44	1	R\$ 2.300,00
233	Técnico em T.I	Gestão Administrativa	Ensino Médio com experiência mínima de 02 anos em formatação e manutenção de computadores e identificação de pontos de rede e internet, conhecimento intermediário de servidor Del e conhecimentos básicos de eletricidade.	44	1	R\$ 1.251,75
234	Professor	Artes Visuais	Ensino médio com formação inicial e continuada em artes visuais Experiência em docência de mínimo 6 meses em Curso de formação inicial continuada em confecção de bonecas, escultura realista em isopor e lembrancinhas e de festa.	20/40		R\$ 11,49 H/A
235	Professor Dança	Dança	Ensino Médio Completo com Formação Inicial e Continuada em Ballet Clássico de no mínimo 04 anos, com experiência em Escola de Dança Profissionalizante.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
236	Professor Dança	Dança	Ensino Médio Completo com Formação Inicial e Continuada em Ballet Clássico e Jazz de no mínimo 04 anos, com experiência em Escola de Dança Profissionalizante.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
237	Professor Dança	Dança	Ensino Médio Completo com Formação Inicial e Continuada em Ballet Clássico de no mínimo 04 anos.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
238	Professor Dança	Dança	Ensino Médio Completo com Formação Inicial e Continuada em Ballet Clássico de no mínimo 04 anos, com experiência em Escola de Dança Profissionalizante.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
239	Professor Dança	Dança	Ensino Médio Completo com Formação Inicial e Continuada em Ballet Clássico de no mínimo 04 anos com experiência em Escola de Dança Profissionalizante.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
240	Professor Dança	Dança	Ensino Médio Completo com experiência em Co repetição para Ballet Clássico em escola de Dança Profissionalizante	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
241	Professor Dança	Dança	Ensino Médio Completo com Formação Inicial e Continuada em Teatro Musical com experiência em Escola de Dança Profissionalizante	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
242	Professor de circo	Circo	Ensino Médio com Comprovação de experiência de ensino em técnicas circenses, ou formação inicial e continuada em Circo Comprovação de experiência de ensino em técnicas circenses, ou formação inicial e continuada em Circo.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
243	Professor de circo	Circo	Ensino Médio com Comprovação de experiência de ensino em técnicas circenses, ou formação inicial e continuada em Circo.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
244	Professor de circo	Circo	Ensino Médio com Comprovação de experiência de ensino em técnicas circenses, ou formação inicial e continuada em Circo,	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
245	Professor Música	Música	Ensino médio ou Licenciatura/ Bacharelado em violino	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
246	Professor Música	Música	Ensino Médio ou licenciatura/ bacharel em violão com experiência comprovada de no mínimo dois anos de ensino coletivo de violão para jovens e adultos em uma instituição de ensino profissional reconhecida	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
247	Professor Música	Música	Ensino Médio ou licenciatura/ bacharel em violão com experiência comprovada de no mínimo dois anos em educação inclusiva.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
248	Professor Música	Música	Ensino Médio ou licenciatura/ bacharel em violão com experiência comprovada de no mínimo dois anos de ensino coletivo de violão	20/40	1	R\$ 11,49 H/A

			para jovens e adultos em uma instituição reconhecida			
249	Professor Música	Música	Ensino médio e ou superior em música	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
250	Professor Música	Música	Ensino médio e ou superior em música	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
251	Professor Música	Música	Médio e ou Superior em música	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
320	Assistente Administrativo	Música	Bacharel em Direto com experiência gestão de orquestra	44	1	R\$ 1.510,08
321	Assistente Administrativo	Secretaria	Bacharel em Ciências da Computação	44	1	R\$ 1.510,08
322	Assistente Administrativo	Secretaria	Tecnóloga em Redes de Comunicação	44	1	R\$ 1.510,08
323	Assistente Administrativo	Pedagógico	Nível Superior Completo; com especialização em Educação Profissional; Experiência comprovada em Coordenação e/ou auxiliar acadêmica no mínimo de 1 (um) ano	44	1	R\$ 1.510,08
324	Auxiliar Administrativo	Pedagógico	Licenciatura Plena em Pedagogia	44	1	R\$ 1.251,75
325	Secretária Acadêmica	Secretaria	Curso Superior com experiência mínima de 5 anos em Secretaria Acadêmica de Instituição de Ensino Profissional	44	1	R\$ 2.580,00
326	Professor	Teatro	Professor de Nível superior Bacharelado em Artes Cênicas com experiência em Formação Inicial e Continuada e Curso Técnico em Arte Dramática	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
327	Professor	Teatro	Professor de Nível Superior em Artes com ênfase em Teatro e Pós-graduação em História da Arte, com experiência em Formação Inicial e Continuada e Curso Técnico em Arte Dramática	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
328	Professor	Teatro	Professor de Nível Superior em Artes Cênicas	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
329	Professor	Teatro	Professor de Nível Superior em Artes Cênicas	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
330	Professor	Teatro	Professor de Nível Superior em História, com experiência em Formação Inicial e Continuada e Curso Técnico em Arte Dramática.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
331	Professor	Teatro	Professor de Nível Superior Bacharelado em Direito, Pós-graduação Lato Sensu em Direito Público e com experiência em Formação Inicial e Continuada e Curso Técnico em Arte Dramática e produção executiva.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
332	Professor	Teatro	Professor de Nível Superior em Artes Cênicas, com experiência em Formação Inicial e Continuada e composição coreográfica e direção teatral	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
333	Professor	Artes Visuais	Curso Superior em Artes Visuais – Habilitação em Design Gráfico com pós-graduação lato sensu na área de Artes, História ou Cultura – Experiência em docência de mínimo 6 meses em Curso Técnico de Desenho e/ou Pintura	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
334	Professor	Artes Visuais	Curso Superior em Qualquer Área com Formação Inicial e Continuada em Artes Visuais ou áreas afins	20/40	2	R\$ 11,49 H/A
335	Professor	Artes Visuais	Curso Superior em Artes Visuais Com experiência em 6 meses de docência em Curso de Formação Inicial Continuada nas Técnicas de: repaginação de Móveis e Objetos; areografia e jato de areia em vidro e espelho	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
336	Professor	Artes Visuais	Curso Superior em Artes Visuais Com experiência em 6 meses de docência em Curso de Formação Inicial Continuada nas Técnicas de: repaginação de Móveis e Objetos; areografia e jato de areia em vidro e espelho	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
337	Professor	Artes Visuais	Curso Superior de Licenciatura Artes Visuais. Experiência em docência mínimo de 6 meses, nas técnicas de Pintura em Porcelana, Tecido e Biscuit. Escultura em Cabaça.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
338	Professor	Artes Visuais	Curso Superior em Design de Moda com Pós-Graduação em História da Moda ou áreas afins. Experiência comprovada de no mínimo 6 meses com criação de figurino cenográfico sustentável.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A

339	Professor	Pedagógico	Curso Superior em Designer e Habilitação Profissional de Nível Médio em Artes Visuais com experiência em Escola de Dança Profissionalizante	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
340	Professor	Superior	Curso superior em música com Mestrado em áreas afins.	20/40	1	R\$ 17,62
341	Professor	Superior	Curso superior com pós-graduação lato sensu em áreas afins de Cenografia, Maquiagem e Figurino.	20/40	1	R\$ 17,62
342	Professor	Superior	Curso superior em artes Visuais– Habilitação em Design Gráfico com Pós-Graduação Lato Sensu em Produção Cultural ou Cultura Visual.	20/40	1	R\$ 17,62
343	Professor	Superior	Curso superior em comunicação Social com pós-graduação em áreas afins.	20/40	1	R\$ 17,62
344	Professor	Superior	Curso Superior em Artes Cênicas, Educação Física ou áreas afins com Pós-graduação lato sensu em áreas afins	20/40	1	R\$ 17,62
345	Professor Artes Educação	Arte Educação	Habilitação Profissional de Nível Superior em Artes Visuais. - Experiência em Arte Educação.	20/40	2	R\$ 11,49 H/A
346	Professor Dança	Dança	Curso Superior com Habilitação Profissional de Nível de Ballet Clássico com experiência em Escola de Dança Profissionalizante	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
347	Professor Dança	Dança	Curso Superior com Habilitação Profissional de Nível de Ballet Clássico e Dança Contemporânea com experiência em Escola de Dança Profissionalizante	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
348	Professor Dança	Dança	Curso Superior com Formação Inicial e Continuada em Ballet Clássico com experiência em Escola de Dança Profissionalizante	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
349	Professor Dança	Dança	Curso Superior em Fisioterapia com formação em Pilates com experiência em Escola de Dança Profissionalizante	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
350	Professor de circo	Circo	Ensino Superior em Música, Artes Cênicas, Educação Física, ou similares. Comprovação de experiência de Ensino em técnicas circenses Comprovação de trabalhos artísticos e/ou acadêmicos na área circense	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
351	Professor Música	Música	Bacharel em piano com experiência comprovada de no mínimo um ano de ensino coletivo de piano em uma instituição de ensino profissional reconhecida.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
352	Professor Música	Música	Licenciatura em música e pedagogia	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
353	Professor Música	Música	Superior em musicoterapia com experiência comprovada de no mínimo um ano de ensino coletivo de teclado em uma instituição de ensino profissional reconhecida.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
354	Professor Música	Música	Ensino superior com experiência comprovada de no mínimo um ano de ensino coletivo de piano popular em uma instituição de ensino profissional reconhecida.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
355	Professor Música	Música	Ensino superior com experiência comprovada de no mínimo um ano de ensino coletivo de teclado e piano popular em uma instituição de ensino profissional reconhecida.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
356	Professor Música	Música	Licenciatura e ou bacharelado em percussão	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
357	Professor Música	Música	Licenciado e ou Bacharel em canto	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
358	Professor Música	Música	Licenciatura em educação musical habilitação canto com mestrado em música e experiência comprovada em canto popular	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
359	Professor Música	Música	Licenciado e ou Bacharel em canto	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
360	Professor Música	Música	Bacharel em violino com experiência comprovada de no mínimo dois anos em uma instituição de ensino profissional reconhecida.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
361	Professor Música	Música	Licenciatura e ou Bacharelado em violino com experiência comprovada de no mínimo dois anos em uma instituição de ensino profissional reconhecida.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
362	Professor Música	Música	Bacharel em Violino, Licenciado em Educação musical com experiência comprovada de no mínimo dois anos de ensino coletivo infantil de cordas em uma instituição de ensino profissional reconhecida	20/40	1	R\$ 11,49 H/A

363	Professor Música	Música	Licenciatura em música com habilitação em violoncelo com experiência comprovada de no mínimo dois anos de ensino coletivo infantil de cordas em uma instituição de ensino profissional reconhecida	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
364	Professor Música	Música	Curso superior em Música	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
365	Professor Música	Música	Licenciatura em música com habilitação em saxofone com experiência de no mínimo um ano em uma instituição de ensino profissional reconhecida.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
366	Professor Música	Música	Bacharelado e ou licenciatura em trompete com experiência comprovada	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
367	Professor Música	Música	Bacharel em violão com experiência comprovada de no mínimo dois anos de ensino coletivo de violão para jovens e adultos em uma instituição de ensino profissional reconhecida	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
368	Professor Música	Música	Bacharel em violão com experiência comprovada de no mínimo dois anos de ensino coletivo de violão para jovens e adultos em uma instituição reconhecida	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
369	Professor Música	Música	Superior em música com experiência comprovada de no mínimo três anos de ensino coletivo de guitarra para jovens e adultos em uma instituição reconhecida Ensino médio e ou superior em música	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
370	Professor Música	Música	Bacharel em piano, especialista em música de Câmara com experiência comprovada de no mínimo três anos em regência coral para jovens e adultos em uma instituição de ensino profissional reconhecida.	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
371	Professor Música	Música	Superior em música	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
372	Professor Música	Música	Curso superior em música com experiência comprovada em educação infantil para crianças entre 5 a 9 anos	20/40	1	R\$ 11,49 H/A
373	Assistente de Coordenação	Pedagógico	Nível Superior Completo; com especialização em Educação Profissional; Experiência comprovada em Coordenação e/ou auxiliar acadêmica no mínimo de 1 (um) ano	44	1	R\$ 1.510,08
374	Figurinista	Pedagógico	Curso Superior em Designer e Habilitação Profissional de Nível Médio em Artes Visuais com experiência em Escola de Dança Profissionalizante	44	1	R\$ 1.510,08

Goiânia/GO, 18 de agosto de 2017.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado



EDITAL Nº 003/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017 – ITEGOs ITUMBIARA E BASILEU FRANÇA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS – CLT

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E COMPONENTE CURRICULAR
ITEGO - Itumbiara

Cód.	Cargo	Atribuições	Componente Curricular
400	Professor	Ministrar aulas coletivas de PRÁTICA DE ORQUESTRA no Curso de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada. Organizar material pedagógico para práticas coletivas de grupos musicais diversos. Supervisão artística geral do Núcleo da Rede de Orquestras Jovens de Goiás.	Aulas de Prática de Orquestra. Aulas de Prática de Conjunto para grupos musicais diversos. Elaboração de material pedagógico para práticas musicais coletivas. Supervisão artística geral do Núcleo da Rede de Orquestras Jovens de Goiás.
401	Professor	Ministrar aulas individuais e coletivas de VIOLINO nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada.	Aulas de leitura musical, aulas individuais e coletivas de instrumento, ensaios de naipe e ensaios gerais. Elaboração de material pedagógico.
402	Professor	Ministrar aulas individuais e coletivas de VIOLA CLÁSSICA nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada.	Aulas de leitura musical, aulas individuais e coletivas de instrumento, ensaios de naipe e ensaios gerais. Elaboração de material pedagógico.
403	Professor	Ministrar aulas individuais e coletivas de VIOLONCELO nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada.	Aulas de leitura musical, aulas individuais e coletivas de instrumento, ensaios de naipe e ensaios gerais. Elaboração de material pedagógico.
404	Professor	Ministrar aulas individuais e coletivas de CONTRABAIXO ACÚSTICO nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada.	Aulas de leitura musical, aulas individuais e coletivas de instrumento, ensaios de naipe e ensaios gerais. Elaboração de material pedagógico.
405	Professor	Ministrar aulas individuais e coletivas de VIOLÃO nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada.	Aulas de leitura musical, aulas individuais e coletivas de instrumento, ensaios de naipe e ensaios gerais. Prática de orquestra de Violões. Elaboração de material pedagógico.
406	Professor	Ministrar aulas individuais e coletivas de FLAUTA DOCE nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada.	Aulas de leitura musical, aulas individuais e coletivas de instrumento, ensaios de naipe e ensaios gerais. Prática de camerata de flautas doce. Elaboração de material pedagógico.
407	Professor	Ministrar aulas individuais e coletivas de TROMPA E TROMPETE nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada.	Aulas de leitura musical, aulas individuais e coletivas de instrumento, ensaios de naipe e ensaios gerais. Elaboração de material pedagógico.
408	Professor	Ministrar aulas individuais e coletivas de TROMBONE E TUBA nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada.	Aulas de leitura musical, aulas individuais e coletivas de instrumento, ensaios de naipe e ensaios gerais. Elaboração de material pedagógico.
409	Professor	Ministrar aulas individuais e coletivas de CANTO CORAL nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada.	Aulas de leitura musical, aulas individuais e coletivas de instrumento, ensaios de naipe e ensaios gerais. Elaboração de material pedagógico.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E COMPONENTE CURRICULAR
ITEGO - Basileu França

Cód.	Cargo	Atribuições	Componente Curricular
120	Porteiro	Exercer o controle das portarias no ITEGO, receber encomendas, auxiliar na segurança das portarias.	
121	Professor	Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Restauração de arte sacra (Conhecer os materiais utilizados na restauração, técnica do gesso, pintura, técnica usando argila, aplicação em folhas de ouro, policromia, pintura de rosto, imitação de madeira e técnicas afins). -Pintura fria e Vitrificacão em peças bi e tridimensionais (Técnicas de: corda seca, com lustres e ouro, Vitrificacão e técnicas afins. Pintura lisa, pintura em faiança, e porcelana). - Outros componentes correlatos.



220	Arquivista	Arquivista - Arquivo de partitura para o Coro, Banda e Orquestra Sinfônica	Arquivo de Partitura para coro, banda e orquestra Sinfônica; Disponibilidade de Horário para acompanhar os grupos sinfônicos em viagens e eventos dentro e fora da cidade de Goiânia;
222	Auxiliar Administrativo	Atendimento	Atendimento ao Público, Atividades Acadêmicas Pedagógicas (Dossiês de alunos e Servidores), Arquivo de alunos Ativos e Inativos e Confeções de documentos.
223	Auxiliar Administrativo	Procedimentos Administrativos	Auxiliar administrativo: Atendimento ao Público; Conhecimento em planilhas Excel e Word.
224	Auxiliar Administrativo dança	Apoio Pedagógico - Dança	- Auxiliar Administrativo; - Atendimento ao público; - Conhecimento em Word e planilhas Excell; - Organização de espaços escolares; - Acompanhar os alunos em viagens para festivais de dança; - Realizar outras atividades Correlatas
226	Instrumentotecário	Conhecimento de equipamentos	Conhecimento de equipamentos de som e instrumentos musicais em geral - Organização e controle de instrumentos musicais de Banda e Orquestras; - Montagem e desmontagem de equipamentos de audiovisual; - Manutenção básica de instrumentos - Conhecimento em informática básica
227	Montador	Montador de Orquestra Sinfônica, Banda e Coral	Montagem de orquestra sinfônica, banda e coral. Conhecimento de instrumentos de orquestra e Banda sinfônica. Transporte de instrumento de Banda e orquestra Sinfônica.
228	Motorista	Transporte de servidores em serviço, materiais diversos, entrega de documentos.	Ter flexibilidade de horário.
229	Produtor Cultural	Promover e apoiar eventos culturais da escola, atuando na elaboração, produção e execução dos mesmos.	Ter disponibilidade de horários para acompanhar eventos no Teatro - Acompanhar grupos da escola em atividades externas - . Cuidar da divulgação dos eventos: instalação e manutenção de painéis e banners; distribuição de cartazes, flyers, etc. - . Confeccionar ingressos, programas, etc. - . Prospectar patrocinadores e apoiadores para eventos, como: estadia em hotel, refeição, passagens, painéis, led, etc. - . Conseguir parcerias com veículos de comunicação.
230	Produtor Técnico	Montagem e Desmontagem de Cenários e serviços de maquinaria artística.	Maquinaria Artística: - Montagem e Desmontagem de Cenários; -Suporte para montagens de luz e som
231	TÉCNICO DE ORQUESTRA SINFÔNICA	Monitora grupos sinfônicos: orquestra, banda e coro sinfônicos; Acompanha Editais para Audições. Acompanha a frequência de alunos; monitora inspetores, arquivistas, montadores em atividades correlatas. Acompanha maestros convidados, solistas. Monitora os documentos oficiais de portarias, planilhas de pagamentos e afins, acompanhando o pagamento de bolsa-auxílio. Necessário disponibilidade para viagens para acompanhamento de turnês nacionais e/ou internacionais. Acompanhamento de apresentações dos grupos sinfônicos em Goiânia e outras cidades. Espera-se conhecimentos musicais de instrumentos de orquestra com formação inicial e continuada em instrumentos musical.	
232	TÉCNICO DE OPERAÇÕES CULTURAIS	Monitora a estrutura física do Teatro e promove a verificação da estrutura física do espaço, maquinário, iluminação, sonotécnica, da limpeza, manutenção, higienização, acompanha as escalas de produtores técnicos com a pauta anual, acompanha os borde-reaux, monitora a bilheteria, monitora a entrada e saída de equipamentos cênicos, musicais e instrumentais.	

		Acompanha os contratos de uso do Teatro.	
233	Técnico em T.I	Manutenção em tecnologia da Informação.	
234	Professor	Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	- Lembrancinha e decoração de festa (Festa infantil e adulto, confecção dos personagens, arranjo de flores, mandala com chitas, maquete de bolo, caixas). - Confecção de bonecas e bichinhos em tecido (Modelagem, corte, técnicas de: enchimento, maquiagem dos bonecos, colocação dos cabelos, costura, pés diferentes). - Outros componentes correlatos. - Técnica de escultura em isopor de imagens e objetos realista para cenografia e eventos (animais, objetos, flores, frutos, mascaras e outros)
235	Professor Dança	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	- Técnica Clássica; - Teoria do Ballet Clássico; - Técnica Clássica Masculina
236	Professor Dança	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	- Técnica Clássica; - Teoria do Ballet Clássico; - Técnica de Jazz
237	Professor Dança	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	- Técnica Clássica; - Teoria do Ballet Clássico; - Técnica de Ponta
238	Professor Dança	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	- Técnica Clássica; - Teoria do Ballet Clássico; - Técnica de Dança Caráter
239	Professor Dança	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	- Técnica Clássica para Dança Contemporânea; - Terminologia da Dança Clássica; - Técnica de Pas de Deux
240	Professor Dança	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	- Correpetição para Ballet Clássico; - Executar partituras de Ballets de Repertório; - Oficina de Música para Dança
241	Professor Dança	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	- Interpretação para Teatro Musical; - Oficina de Interpretação para Bailarinos; - Oficina de Cenografia para Bailarinos
242	Professor de circo	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Professor para as Modalidades: malabarismo e manipulação de objetos
243	Professor de circo	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Professor para as Modalidades: Acrobacia de Solo.
244	Professor de circo	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Modalidades: Equilíbrio (parada de mãos, perna de pau, rola-rola ou outros aparelhos de equilíbrio).
245	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Violino, Prática de Conjunto/Música de Câmara
246	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Violão, Prática de Conjunto/Música de Câmara
247	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Violão, Prática de Conjunto/Música de Câmara
248	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Violão, Prática de Conjunto/Música de Câmara
249	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Guitarra, Prática de Conjunto/Música de Câmara
250	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e	Harmonia, teoria musical, história da música, prática conjunto.

		Continuada.	
251	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	História da Música Ocidental História da Música Brasileira, Teoria da Música Musica de Câmara e prática de conjunto
320	Assistente Administrativo	Assistente de gestão dos grupos sinfônicos.	Auxiliar Administrativo; - Atendimento ao público; - Conhecimento em Word e planilhas Excel; - Organização e gestão dos espaços relativos aos grupos sinfônicos; - Disponibilidade de Horário para acompanhar os grupos sinfônicos em viagens e eventos dentro e fora da cidade de Goiânia; - Realizar outras atividades Correlatas.
321	Assistente Administrativo	Experiência em Analise e desenvolvimento e suporte ao Sistema acadêmico.	
322	Assistente Administrativo	Desenvolvimento de atividades acadêmicas – administrativas de secretaria acadêmica	Atendimento ao Publico, Atividades Acadêmicas Pedagógicas (Dossiês de alunos e Servidores), Arquivo de alunos Ativos e Inativos e Confecções de documentos Cursos Técnicos e Superior (Diplomas e Certificados).
323	Assistente Administrativo	Apoio Pedagógico	Assistente Pedagógica Trabalhar com a Educação Profissional; Reconhecimento de cursos e Rotinas Acadêmicas.
324	Auxiliar Administrativo	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico Rotinas administrativas e acadêmicas
325	Secretária Acadêmica	Coordenar as atividades de registros e controles das atividades acadêmicas do ITEGO, compreendendo os processos de seleção e matrícula, dos assentamentos acadêmicos oficiais e a expedição de certificados e diplomas, dentro das normas legais e das políticas e diretrizes do ITEGO	São atribuições: I – Planejar, organizar e executar o processo seletivo de alunos para ingresso nos cursos de Formação inicial e continuada, Habilitação Técnica e Profissional de nível Médio, Curso superior de Tecnologia e pós graduação; II – Coordenar as atividades administrativas referentes a matrículas, registro de notas e frequências e atuar informando, divulgando e prestando atendimento aos alunos nos requerimentos diversos de natureza acadêmica; III – Manter sob sua guarda todos os fatos e documentos dos alunos de Formação inicial e continuada, Habilitação Técnica e Profissional de nível Médio, Curso superior de Tecnologia e pós graduação, desde o processo seletivo até a integralização dos cursos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da regularidade da vida acadêmica do aluno; IV – Manter os arquivos acadêmicos atualizados; V – Operacionalizar as atividades de convênios de incentivo à educação dos governos municipal, estadual e federal; VI – Proceder a análise final da documentação dos concluintes para a expedição e registro dos diplomas.
326	Professor	Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Laboratório de Espaço Cênico e Cenografia; Laboratório de Caracterização – Maquiagem Laboratório de Caracterização - Figurino Conceitos estéticos e técnicos de Maquiagem, Figurino e Cenografia, aplicados para espetáculos teatrais na formação amadora e profissional do ator.
327	Professor	Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Corpo, expressão, ritmo e movimento de consciência corporal, percepção rítmica e sonora aplicado a construção de personagens para espetáculos teatrais. Aplicar a técnica da gestualidade para a formação amadora e profissional do ator.
328	Professor	Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Laboratório de Sonotécnica e Trilha Sonora. Conceito de som, eletricidade, mesa de sonorização e composição sonora (trilhas) para espetáculos teatrais.
329	Professor	Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Interpretação Teatral sobre conceito teórico e prático da linguagem teatral, aplicados a construção de personagens para espetáculos teatrais amadores e profissionais.
330	Professor	Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Oficina de Jogos Dramáticos. Conceito de jogo e exploração lúdica do conflito dramático na construção de personagens

			para espetáculos teatrais na formação amadora e profissional do ator.
331	Professor	Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	História do Teatro e Literatura Dramática. Conceitos das origens do teatro, gêneros dramáticos, teatro e sociedade nos processos de criação cênica na formação amadora e profissional do ator
332	Professor	Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada aulas	Produção Cultural, ética e valores político-sociais. Noções rudimentares da existência de uma ética, dos direitos e obrigações dos artistas, bases das políticas públicas de cultura e leis de incentivo a cultura, elaboração, execução e pós-produção de espetáculos teatrais na formação amadora e profissional do ator.
333	Professor	Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Ministrar aula para linguagem bi e tridimensional de: - História das artes visuais - Introdução a arte - Percepção visual - Arte e Cultura Popular - Design Gráfico - Visualidades e Teorias da Imagem. - Design Funcional, estético e híbrido. - Análises da relação da linguagem visual com outras linguagens - Orientação profissional Pesquisa artística (Cultura de outros povos - Arte Africana, Asiática) - Outros componentes correlatos.
334	Professor	Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Ateliê de pintura e desenho - Teorias e práticas de técnicas tradicionais de pintura clássica a óleo e ou acrílica em tela. - Figura humana - Outros componentes correlatos.
335	Professor	Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	- Técnicas de pintura com aerografia em estêncil (Manuseio do aerógrafo, aerografia no vidro, madeira, parede e tecido) - Repaginação de móveis e objetos alternativos e sustentáveis (Técnica de pátina, esponjado, laqueação marmorização, craquelê com cola, decoupage, imitação de madeira, radica, foliação a ouro, baurmalere e provençal), relevo italiano, envelhecimento artístico - Jato de areia (Técnica no jato de areia de : desenho , areia, pintura, recorte simples, pintura italiana no vidro, técnica do jato simples, imitando vitral, técnica do preto espelho, decoupage e craquelê no vidro, relevo no vidro ou espelho. Jato de areia para projetos de iluminação - Outros componentes correlatos.
336	Professor	Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	História da modelagem em argila, tipos de argila, - Técnicas de modelagem: pávio, escultura, secagem, pintura, placas em argila, anatomia escultórica, matriz em gesso, técnicas de vitrificação, técnica de queima em forno elétrico e a lenha. - Técnicas de painéis de fachadas externas e interna, vitrificados. - Outros componentes correlatos.
337	Professor	Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	- Pintura em porcelana (Canetado, Pintura a mão livre e Lustre). - Técnicas de Biscuit (Modelagem, Pintura e Colagem). - Pintura em tecido (Gradação do tecido, sombreado, filete e acabamento, mistura de tintas, decoupage, luz, sombra e profundidade). - Pintura em cabaça (Tecnologia dos materiais, preparação da cabaça, patchwork e colagem, textura, pátina em relevo e escultura) - Outros componentes correlatos.
338	Professor	Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Oficina artísticas em design com tecidos e materiais afins. - Criação, modelagem E desenvolvimento de figurinos, estamparia e reutilização sustentável em moda. - Outros componentes correlatos.
339	Professor	Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	- Maquiagem artística para bailarinos; - Confeção de figurinos para bailarinos; - Confeção de elementos cênicos
340	Professor	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Nível Técnico e Tecnológico Superior	Fundamentos das Artes Cênicas IV – Ópera. Fundamentos da teoria e prática da Ópera e suas linguagens aplicadas na Produção
341	Professor	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Nível	Laboratório de Figurino e Maquiagem. O lugar de onde se vê.

		Técnico e Tecnológico Superior	Teoria e história da cenografia. Procedimentos de concepção e confecção de figurinos e maquiagem
342	Professor	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Nível Técnico e Tecnológico Superior	Design Gráfico. Visualidade e Teorias da Imagem. Design Funcional, estético e híbrido. Análises da relação da linguagem visual com outras linguagens.
343	Professor	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Nível Técnico e Tecnológico Superior	Comunicação e Sociedade; Divulgação e Promoção; Empreendedorismo Cultural. O papel do comunicador na sociedade. Marketing Cultural
344	Professor	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Nível Técnico e Tecnológico Superior	Fundamentos das Artes Cênicas. Fundamentos da teoria e prática da Produção Cênica
345	Professor Artes Educação	Ministrar aulas de Artes Visuais nos Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Ministrar Aulas de Artes Visuais Para Crianças de 05 a 09 anos.
346	Professor Dança	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	- Técnica Clássica; - Teoria do Ballet Clássico; - Técnica de Ponta
347	Professor Dança	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	- Técnica Clássica; - Teoria do Ballet Clássico; - Técnica de Ponta
348	Professor Dança	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	- Técnica Clássica; - Teoria do Ballet Clássico; - Técnica de Ponta
349	Professor Dança	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	- Técnica do Ballet Clássico; - Laboratório e Prática de Repertório Clássico; - Desenvolvimento de Metodologia da Dança Clássica
350	Professor de circo	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Professor com curso superior para as modalidades de acrobacia de solo e tecido acrobático, nível iniciante e intermediário;
351	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Piano, Prática de Conjunto/Música de Câmara.
352	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Piano, Prática de Conjunto/Música de Câmara, Teoria da música.
353	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Piano, Prática de Conjunto/Música de Câmara, Teoria da música.
354	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Piano, Piano Popular, Prática de Conjunto/Música de Câmara.
355	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Piano, Teclado, Prática de Conjunto/Música de Câmara e Teoria da Música.
356	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Percussão, Prática de Conjunto/Música de Câmara
357	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Canto, Prática de Conjunto/Música de Câmara
358	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Canto, Prática de Conjunto/Música de Câmara
359	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Canto, Prática de Conjunto/Música de Câmara
360	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Violino, Prática de Conjunto/Música de Câmara
361	Professor	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de	Violino, Prática de Conjunto/Música de Câmara

	Música	Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	
362	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Violino, Prática de Conjunto/Orquestra infantil.
363	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Violoncelo, Prática de Conjunto/Orquestra infantil.
364	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Flauta Transversal, Prática de Conjunto/Música de Câmara
365	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Saxofone, Prática de Conjunto/Música de Câmara
366	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Trompete, Prática de Conjunto/Música de Câmara
367	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Violão, Prática de Conjunto/Música de Câmara
368	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Violão, Prática de Conjunto/Música de Câmara, Teoria Musical.
369	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Guitarra, Prática de Conjunto/Música de Câmara
370	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Canto Coral, Piano Popular e Piano Erudito
371	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	História da Música Ocidental, História da Música Brasileira, Análise Musical, Instrumentação, arranjo e orquestração, Teoria da Música
372	Professor Música	Atribuições: Ministrar aulas nos cursos de Habilitação Técnica e de Formação Inicial e Continuada	Musicalização para crianças de 05 a 09 anos Ter Experiência em Canto Coral e métodos ativos em música.
273	Assistente de Coordenação	Apoio Pedagógico	
274	Figurinista	Apoio Pedagógico	

Goiânia/GO, 18 de agosto de 2017.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado